



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade de **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE KIT JOGOS PEDAGÓGICOS/LÚDICO, PROJETO BRINQUEDOTECA E BIBLIOTECA INFANTIL.**

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 Objetivando atender com qualidade as demandas da educação infantil e melhorar o processo da aprendizagem, assegurar práticas pedagógicas mediadoras na aprendizagem em ambientes coletivos, no desenvolvimento pleno das crianças, interações e relações cotidianas vivenciadas, ao qual constroem sua identidade pessoal e coletiva e constroem sentidos sobre a natureza e a sociedade, necessitamos adquirir material lúdico-pedagógicos destinado à brinquedoteca e biblioteca infantil.

1.2 A aquisição desse material visa ofertar os instrumentos pedagógicos necessários para a evolução dos discentes e docentes, com projetos lúdicos, materiais estruturados, recursos didáticos e pedagógicos para o aprimoramento do desenvolvimento da aprendizagem, abrangendo a rede de ensino da Educação Infantil.

1.3 Salienta-se que os kits também cumprem o papel de potencializar as capacidades individuais das crianças, respeitando suas diferenças e assegurando uma educação inclusiva, conforme o artigo 205 da Constituição Federal, que prevê a educação como um direito de todos e um dever do Estado e da família.

1.4 Com relação aos livros pedagógicos e paradidáticos desempenham um papel crucial no desenvolvimento infantil, especialmente nos anos iniciais da educação. Sua inclusão como parte da demanda fortalece as práticas pedagógicas. Os livros adaptados às faixas etárias e às necessidades específicas da Educação Infantil contribuem para a formação de leitores críticos e criativos desde cedo, atendendo ao eixo “Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação” da BNCC. Por meio de conteúdos que respeitam e valorizam as diferenças culturais e sociais, os livros permitem às crianças ampliar seu repertório cultural e exercitar o respeito às diferenças, alinhando-se ao princípio constitucional de promoção da igualdade (art. 5º da Constituição Federal).

1.5 Atualmente, a rede municipal enfrenta desafios relacionados à escassez de materiais adequados, o que limita a implementação de práticas pedagógicas baseadas no brincar e no aprender. Essa lacuna compromete a capacidade das instituições de ensino em cumprir os objetivos propostos pela BNCC e pelos princípios do Plano Nacional de Educação (PNE), que preconiza a valorização da primeira infância.

1.6 Por fim, faz-se importante destacar que as brinquedotecas e bibliotecas infantis, abastecidas com esses recursos, serão espaços atrativos e educativos, capazes de estimular a permanência das crianças na escola e melhorar os índices de aprendizado. Além de proporcionar recursos que ampliem o repertório de atividades dos professores, promovendo a inovação e o uso de estratégias diversificadas no ensino. Diante destas razões é que se justifica a contratação do objeto ora pleiteado, para garantir ações e serviços de qualidade na rede



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

municipal de ensino infantil

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 O objeto estudado não está previsto no Plano de Contratação Anual em razão do instrumento encontrar-se em processo de estudos para a devida implantação. Contudo, isso não inviabiliza que a contratação em tela seja realizada pela Administração, com base no que preconiza a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Não é admitida a subcontratação do objeto.

3.2 Haverá exigência de garantia de proposta e garantia de contrato.

3.3 CRITÉRIO DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

3.3.1 O fornecimento do objeto contratado deverá ser efetuado dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, consoante as condições constantes no Termo de Referência, obedecer às normas e padrões estabelecidos pela ABNT, e regulamentos pertinentes.

3.4 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

3.4.1 Recomenda-se que seja observado, os seguintes critérios de sustentabilidade:

3.4.2 Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com madeira proveniente de reflorestamento devidamente certificada.

3.4.3 Não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregar menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.4 Não possuir, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.5 Não descartar produtos químicos em local inapropriado.

3.4.6 Embalagens compactas e recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa, preferência por indústria ou produtor local para assegurar menores distâncias e uso de modal de transporte mais eficiente.

3.4.7 Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

3.5 Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei n.º 8.078/1990.

4 - ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
RESPONSÁVEL	Aldo Fernandes de Oliveira

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 A estimativa da quantidade foi realizada pelo setor responsável buscando adquirir a maior e melhor quantidade de itens com o recurso disponível para essa contratação.

5.2 Diante do exposto, segue a demanda estimada pelos setores competente:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
------	-----------	-----	-----



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

01	Eu Posso creche II: Material para aluno Educação Infantil para faixa etária de 1 ano e 8 meses a 2 anos e 11 meses. Esse livro visa estimular a familiarização da criança com os livros desde os seus primeiros anos de vida. Pois a leitura é uma das ferramentas mais poderosas das quais dispomos para a interação com o ambiente e também para a compreensão do mundo. Levando em consideração o cuidar, o educar e o brincar. Material semiestruturado, em espiral; 33x24; contendo material complementar com práticas sensoriais e de experimentação medindo 33x24; acompanhado de objetos educacionais digitais em plataforma digital; Plataforma digital contendo livro didático do aluno digitalizado; 2 livros paradidáticos; diário escolar com campos para descrição das necessidades fisiológicas; Coleção da família com 12 fascículos para trabalho de integração família escola; régua de crescimento para desenvolvimento de atividades diversas; acondicionados em embalagem com alça. ISBN: 978-85-539-0165-4	UND	120
02	Prosinha volume 1 (crianças de 3 anos): Material Para aluno Educação Infantil para a faixa etária de 3 Anos. Esse livro busca estimular a criatividade, o raciocínio, o respeito, o desenvolvimento cognitivo e da linguagem, despertando na criança o gosto pela leitura. Possibilitando o acesso ao conhecimento, à socialização, por meio da interação com o ambiente. Material semiestruturado em dois volumes, em espiral; com fichas destacáveis; acompanhado de objetos educacionais digitais em plataforma digital; Plataforma digital contendo livro didático do aluno digitalizado. ISBN 978-85-472-3713-4	UND	230
03	Prosinha volume 2 (crianças de 4 anos): Material Para Educação Infantil para a faixa etária de 4 Anos. Esse livro busca estimular a criatividade, o raciocínio, o respeito, o desenvolvimento cognitivo e da linguagem, despertando na criança o gosto pela leitura. Possibilitando o acesso ao conhecimento, à socialização, por meio da interação com o ambiente. Material semiestruturado em dois volumes, em espiral; com fichas destacáveis; acompanhado de objetos educacionais digitais em plataforma digital; Plataforma digital contendo livro didático do aluno digitalizado. ISBN 978-85-472-3715-8	UND	240
04	Prosinha volume 3 (crianças de 5 anos): estimular a criatividade, o raciocínio, o respeito, o desenvolvimento cognitivo e da linguagem, despertando na criança o gosto pela leitura. Possibilitando o acesso ao conhecimento, à socialização, por meio da interação com o ambiente. Material Para Educação Infantil Faixa etária 5 Anos. Esse livro busca estimular a criatividade, o raciocínio, o respeito, o desenvolvimento cognitivo e da linguagem, despertando na criança o gosto pela leitura. Material semiestruturado em dois volumes, em espiral; com fichas destacáveis; acompanhado de objetos educacionais digitais em plataforma digital; Plataforma	UND	230



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

	digital contendo livro didático do aluno digitalizado. ISBN 978-85-472-3717-2		
05	BAÚ – BIBLIOTECA INFANTIL (58 livros): A biblioteca tem um papel fundamental para despertar nas crianças o prazer de ler. O ambiente, além de ser destinado à leitura e ao letramento, pode oferecer experiências lúdicas que incentivam o interesse dos alunos pelo universo dos livros. Ampliando o vocabulário e maior capacidade de interpretação. Biblioteca infantil composta por 01 Baú de MDF todo adesivado Biblioteca Infantil – com as especificações: Altura de 56 cm, largura de 53 cm e comprimento de 42 cm; Alças: 02: Amortecedor: 01 pistão com 26,5 cm de comprimento e c/ força de 30 newtons; Rodinhas: 04 rodízios c/ revestimento na cor preta em polipropileno; dobradiças: 02; 01 tapete de borracha EVA – 36 Peças acondicionados em embalagem plástica; Tamanho 172x92x0,60 cm Cada peça tamanho 28x28 cm. As medidas devem ser consideradas como ideais, não podendo ser inferior nem muito superior, respeitando um limite de 5% de diferença e 58 livros com formatos diversos. ISBN 978-85-555-0136-4	UND	11
06	KIT – JOGOS PEDAGÓGICOS/LÚDICO (88 jogos): Esses jogos proporcionam para a criança a autonomia que ela tem de si, do mundo, e assim explorando toda a sua imaginação, interação com o mundo. Trabalhando o desenvolvimento ao longo do caminho da criança, adquirindo através do jogo e da brincadeira, a sua personalidade e se descobrir. PROJETO DESENVOLVIMENTO COM LUDICIDADE PLUS – composto por 1 livro do educador e no mínimo 88 jogos em MDF adesivados: dominós, memórias, quebra-cabeças, pareamentos, tabuleiros, alinhavos e associação de ideias. Acondicionados em um estojo de madeira envelopado com adesivo leitoso medindo 30 cm de altura, 38 de largura e 59 de comprimento. 1 tapete em EVA com 36 Peças medindo cada uma 28x28 cm acondicionados em embalagem plástica.	KIT	9
07	Projeto BRINQUEDOTECA: Brinquedoteca Lúdica Para Educação Infantil Completa. ISBN 978-85-98558-54-7 COMPOSTO POR: Espaço lúdico pedagógico específico para creches e educação infantil ambiente especialmente projetado para estimular o desenvolvimento integral das crianças, promovendo aprendizagens significativas por meio do brincar. Formado por manual técnico pedagógico registrado com ISBN: 978-85-98558-547, no formato de 210x280 mm, 32 páginas, coleção especial formada por 4 (quatro) livros com rodas com acabamento cartonado e ricamente ilustrados nos seguintes títulos: Vamos à festa de aniversário, com 10 páginas, corte especial em forma de ônibus no tamanho de 260x140 mm com 4 rodas feitas em plástico resistente, ISBN:9788555582424. Vamos passear na cidade, com 10 páginas, corte especial em forma de ônibus no tamanho de 260x140 mm com 4 rodas feitas em plástico resistente, ISBN:9788555582413. Vamos à festa	UND	5



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

<p>musical, com 10 páginas, corte especial em forma de ônibus no tamanho de 260x140 mm com 4 rodas feitas em plástico resistente, ISBN:9788555582417. Vamos ao zoológico, com 10 páginas, corte especial em forma de ônibus no tamanho de 260x140 mm com 4 rodas feitas em plástico resistente, ISBN:9788555582400. Livros de banho com cheiro da série bebê genial, bilingue, sendo eles: Cheirinho de frutas, no formato 140x140 mm, 6 páginas, ISBN:9788555582455, material atóxico e maleável. Cheirinho de flores, no formato 140x140 mm, 6 páginas, ISBN:9788555582448, material atóxico e maleável. Cheirinho de guloseimas, no formato 140x140 mm, 6 páginas, ISBN:9788555582479, material atóxico e maleável. Cheirinho de vegetais, no formato 140x140 mm, 6 páginas, ISBN:9788555582462, material atóxico e maleável. Mais coleção de livros infantis com 40 livros divididos por: livros pop-ups, livros sonoros, livros com texturas, livros clássicos infantis, livros quebra-cabeças, livro de jogos e brincadeiras. 1(uma) toca 3 em 1 tamanho: alt 1,14 cm base 1,13cm x 1,13cm faixa etária: a partir de 4 anos. Contém: 150 bolinhas em plástico atóxico. Acondicionada em caixa de papelão. 1(um) pula pula cavalinho feito em material de borracha lavável, antialérgico, corpo em borracha muito resistente. Tamanho: a55cm l33cm c56cm faixa etária: 1 a 3 anos. 1(um) kit monta tudo. Material: plástico resistente. Faixa etária: recomendado para todas as idades. Total de peças: 64 – acondicionado em bolsa plástica. 1(um) blocos big construtor com 24 peças, feita em material de espuma revestida com tecido antialérgico. Peças no tamanho: a.31cm l.27cm c.37cm. 1(um) alfabeto ilustrado colorido feito em material de EVA com 26 placas no formato de 21 x 21 x 10cm. 1(um) aramado educativo aramado educativo confeccionado em madeira, no formato de 26 x 20 x 20 cm, pesando em média 400 gr. 1(um) playground infantil confeccionado em plástico rígido. Tamanho a.77cm l.135cm c.69cm, colorido. 2 puff's infantis confeccionado em tecido Oxford, recomendado para crianças de 0 a 6 anos. Produto não machuca (é revestido de espuma), com 24 cm de altura, 22 cm de largura e 26 de profundidade. 1(um) tapete de tapete em EVA no formato de 1,90x1,90 cm, possui 26 peças, uma para cada letra do alfabeto. 1(um) baú. Feito em material plástico resistente, atóxico. Tamanho a.51,4cm l.37,2cm c.51,4cm. Descrição: capacidade aproximada de 15kg. Material lavável e antialérgico. 1(um) kit de dados pedagógicos confeccionado em material: espuma revestida com tecido antialérgico. Tamanho: 20x20cm quantidade: 9 dados.</p>		
---	--	--

6 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 Foram analisadas aquisições semelhantes feitas por outros órgãos do Poder Público, por meio de consultas a outros editais, visando identificar novas metodologias, tecnologias e inovações contratuais que melhor atendessem às necessidades expostas neste Estudo Técnico Preliminar.

6.2 Das consultas em outros Editais, foram encontradas as seguintes soluções:

- Soluções lúdicas e pedagógicas: Jogos, kits pedagógicos e brinquedotecas.
- Soluções educacionais: Livros paradidáticos e materiais digitais.

6.3 Da avaliação da escolha da solução:



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

6.3.1 Essas soluções foram selecionadas por atenderem às necessidades específicas de desenvolvimento cognitivo e motor das crianças. A escolha das soluções fora feita com base em análise técnica e econômica, a opção pelos kits pedagógicos, livros e brinquedotecas justifica-se por sua adequação ao desenvolvimento das crianças da Educação Infantil, conforme recomendado pela BNCC, e sua viabilidade técnica e econômica dentro do orçamento disponível. Uma vez que a Secretaria dispõe do orçamento destinado para essa demanda específica visando o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 5 anos, conforme as diretrizes educacionais da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) a aquisição é única solução.

7 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.1 Orçamento sigiloso.

8 - JUSTIFICATIVA PARA ORÇAMENTO SIGILOSO

8.1 Em consonância com o art. 24 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso:

“Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

I - o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;

8.2 Objetiva-se a consecução de preços compatíveis com os praticados no Mercado à época da licitação, uma vez que os licitantes não terão o valor máximo a ser aceito pela Administração, levando-os a cotarem preços que executam junto ao mercado privado diante da com o sigilo dos preços de referência.

8.3 E esta é a posição de muitos doutrinadores, onde destacamos: Zymler e Dios (2014, p. 117):

“A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Caso assim não proceda, esse competidor corre o risco de ser desclassificado sem a possibilidade de apresentar outra proposta mais competitiva, de acordo com os critérios que regem a apresentação de lances fechados. Amplia-se assim, a competitividade do certame e propicia-se melhores propostas para administração. Não se ouvida que determinados agentes do mercado participam de licitações e elaboram suas propostas sem analisar sua capacidade de honrá-la. Esses agentes, seja por não disporem de meios para tanto, seja por não estarem dispostos a arcar com as despesas daí decorrentes, simplesmente se baseiam no orçamento efetuado pela



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

administração. Esse procedimento, contudo, é temerário porque as propostas podem não refletir a realidade econômica do licitante, redundando em dificuldades posteriores na execução contratual. Desta feita, a não divulgação do orçamento obriga os licitantes a efetivamente analisarem sua estrutura de custos para daí elaborarem suas propostas. Espera-se, pois, a apresentação de propostas mais realistas economicamente”

(...)

Em relação a eventual violação do princípio da publicidade, explicitado no caput do art. 37 da Constituição Federal, deve-se lembrar o entendimento de que nenhum princípio constitucional é absoluto de forma que se deve buscar harmonizá-los na hipótese de eventual antagonismo entre dois princípios — no caso o da publicidade em contraposição aos da eficiência e da economicidade. Nesse contexto de ponderação de princípios, entende-se estar justificada a ausência temporária da divulgação do orçamento, pois amparada no princípio da busca da melhor proposta pela administração. Logo as principais razões do princípio da publicidade estarão atendidas, pois será garantida a transparência do procedimento licitatório com a divulgação do orçamento ao final do certame”.

8.4 Ainda, o portal Zenite (O orçamento será sigiloso na nova Lei de Licitações? | Blog da Zênite (zenite.blog.br)) assim se posicionou:

“Essa orientação encontra amparo no inciso XI do art. 18 da nova Lei, o qual prevê que a fase preparatória do processo licitatório deverá compreender, dentre outras informações, “a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei”.

Optando por manter em sigilo o valor orçado da contratação, conforme dispõe o inciso I do art. 24 em comento, “o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo”.

8.5 No mesmo sentido, o portal Sollicita em O Orçamento sigiloso (sollicita.com.br) :

De fato, a depender do mercado, caso o orçamento estimado da contratação seja publicado, podemos ter o chamado efeito âncora, onde os licitantes elevam seus preços propostos para se aproximar do valor de referência da Administração, ainda que seu produto valha bem menos, tendo uma margem maior para a etapa de lances, reduzindo assim o poder de barganha da Administração.

O que não se pode negar é que, nas relações privadas, não há uma divulgação clara e transparente, de quanto se deseja pagar por um determinado produto, obra ou serviço, e isso acontece porque é público e notório que se, um determinado prestador de serviço, por exemplo, sabe quanto o seu cliente estaria disposto a pagar pelo seu



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

serviço, mesmo que o valor fosse abaixo do esperado, o prestador aumentaria seu valor e cobraria o valor ao qual o cliente estaria disposto a pagar. Que crime há nisso? Nenhum, trata-se de uma relação negocial, onde em determinado momento o lucro pode ser maior, ou não.

8.6 Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da segurança pela Administração na escolha da licitante que apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

8.7 Desta forma e por todo justificado anteriormente, o orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público apenas na fase de negociação junto ao arrematante, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas na Planilha Orçamentária – Quantitativo e Unidade.

9 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1 Conforme o elencado nos itens 6.2 e 6.3 deste ETP, a solução possível é uma **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE KIT JOGOS PEDAGÓGICOS/LÚDICO, PROJETO BRINQUEDOTECA E BIBLIOTECA INFANTIL**, que deverá ser realizado por meio de LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** com adoção do critério de julgamento por **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, nos termos dos artigos: 6º, incisos XLI; 17, § 2; art. 33, inciso I; e art. 34, todos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

“Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

(...)

§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.”

“Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:

I - menor preço;”

“Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.”



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

9.3 Os itens a serem contratados se enquadram na classificação de **bens de qualidade comuns**, conforme previsão do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2024 e do art. 2º, II do Decreto Municipal nº 1.411/2024:

Lei nº 14.133/2024

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;”

Decreto Municipal nº 1.411/2024

“Art. 2º - Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

(...)

II - bem de qualidade comum - bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda”;

10 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

10.1 O objeto pode ser facilmente parcelado, podendo ser adjudicado a uma ou a várias empresas, por item, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, sendo o melhor meio de aproveitar os recursos disponíveis no mercado, ampliar a competitividade e gerar economia para a administração pública, não representando perda de economia de escala e proporcionando a melhor operacionalização.

10.2 O parcelamento do fornecimento proposto nesse Estudo Técnico Preliminar se justifica tendo em vista que permitirá melhor planejamento financeiro, possibilitando obter maior flexibilidade e mais eficiência para a Administração Pública. Ao realizar a referida aquisição de forma parcelada, podemos equilibrar os gastos ao longo do tempo, evitando impactos significativos no orçamento e garantindo a disponibilidade de recursos, contribuindo para um uso mais eficaz dos recursos disponíveis, sem comprometer a qualidade dos produtos adquiridos. Permitindo também maior flexibilidade à Administração ao propiciar uma contratação mais adaptável às variações de demandas sem comprometer a competitividade entre os fornecedores.

11 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 A partir da realização do pregão eletrônico visando a aquisição dos materiais, pretende-se com os kits pedagógicos e livros, espera-se potencializar o desenvolvimento cognitivo, motor, emocional e social das crianças da Educação Infantil. A aquisição de materiais lúdicos e didáticos específicos visa proporcionar experiências de aprendizagem que estimulem a criatividade, o raciocínio lógico, a coordenação motora e a interação social, alinhando-se aos eixos estruturantes da BNCC para a Educação Infantil. Garantindo o direito ao brincar que é um eixo estruturante das práticas pedagógicas na Educação Infantil, destacando que essas práticas devem respeitar a singularidade de cada criança e promover experiências lúdicas que favoreçam o aprendizado e o desenvolvimento.

11.2 Já com os livros paradidáticos e materiais integrados às bibliotecas infantis e brinquedotecas criarão ambientes ricos em estímulos, incentivando o hábito da leitura desde a



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

primeira infância. As ações de leitura compartilhada, propostas pelos materiais, permitirão a ampliação do vocabulário e o aprimoramento da compreensão textual, promovendo a alfabetização inicial com base nos campos de experiência da BNCC, especialmente "Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação".

11.3 Os recursos adquiridos diversificarão as estratégias de ensino, proporcionando aos educadores instrumentos para práticas inovadoras e alinhadas ao desenvolvimento integral das crianças. Espera-se a melhoria da eficácia do planejamento pedagógico, permitindo aos professores adotar metodologias que incentivem a participação ativa das crianças no processo de aprendizagem.

11.4 Almeja-se, igualmente, assegurar o princípio de isonomia entre os licitantes, bem como a justa competição, incentivando a competitividade, evitando-se assim contratações com sobrepreço ou com preços manifestadamente inexequíveis e atuando para coibir o superfaturamento na execução dos contratos.

11.5 Dessa forma, visualizamos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; bem como em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável.

12 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1 O objeto da presente licitação pretendida não haverá a necessidade de providências prévias a serem adotadas no âmbito da Administração do município de Jucurutu de acordo com os aspectos apresentados.

13 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1 Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

14 - IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 A geração de resíduos sólidos é uma realidade de impactos ambientais consideráveis, visando o desenvolvimento e resguardo do meio ambiente e buscando evitar a degradação dele, tendo em vista, inovações e alternativas mais eficientes deverão considerar a composição, características ou componentes sustentáveis devendo ser de baixo impacto ambiental, em especial quanto à utilização de materiais menos agressivos ao meio ambiente. Para tanto, deve-se ter como objetivo prioritário a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos. Os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas. Os resíduos resultantes principalmente, devem ser destinadas para a coleta seletiva, sendo descartados adequadamente em consonância com as legislações vigentes.

14.2 Recomenda-se que seja incluída a educação ambiental na rede escolar, integrar o uso dos materiais pedagógicos às práticas de conscientização ambiental com as crianças, promovendo atividades que enfatizem reciclagem, reutilização e cuidados com o meio ambiente.

15 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1 Diante de toda a análise desenvolvida neste Estudo Técnico Preliminar, devido à



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

necessidade do objeto pretendido e justificativas da unidade demandante, não se vislumbra elementos contrários à solução proposta, logo a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL, e necessária.

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pelo servidor municipal Clenilson Bezerra da Silva.